ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANAS DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM DISPLAY DE LCD. TELA DE 2 LINHAS DE 40 CARACTERES ALFANUMÉRICOS. AMOSTRAGEM EM TUBO ABERTO, TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA. MICRO-AMOSTRAGEM SOMENTE 10 ul (SANGUE TOTAL). ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA BASEADO EM CARTÃO INTELIGENTE (OPCIONAL). 60 AMOSTRAS/HORA. MODO CBC (18 PARÂMETROS): WBC, RBC, HBG, HTC, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, % E # DE LIN, MON AND GRA. IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES (1.D., SEQUÊNCIA#). FLAGS DE PATOLOGIA (WBC, RBC e PLT), LIMITES DE NORMALIDADE E CONTAGEM DE SINALIZADORES DE FALHA DIMENSÕES DE 16.5 in X 14 X 12.5 in (HxWxD). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 90/240 V 50/60 Hz-230 VA. · ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO). FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS. MONOCROMADOR COM 7 FILTROS: 340, 405, 505, 546, 578, 620 E 670 NM. BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS. LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T. LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS. FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 MI. CUBETA DE FLUXO METÁLICO DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ±0,1 °C. CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTASSIO). LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA. LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR. ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS. IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA. LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE. CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220 E 240 VOLTS, 35 VA. PESO DE 10 kg. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA: 10423910006.	MÊS	12	3.300,00	39.600,00
				Total	39.600,00

3.0.DO VALOR
3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 39.600,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: 3 (três) dias
Conclusão: 12 (doze) meses
4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Estimativa da despesa. Doc. 21369/24. Data: 26/02/2024 12:30. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 27/02/2025 15:16. Validação: C1E5.A8E7.F104.7E9A.17A1.FA9C.870D.2AE5.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024.

Renata Cristina S. N. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
Secretária

Estimativa da despesa. Doc. 21369/24. Data: 26/02/2024 12:30. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 27/02/2025 15:16. Validação: C1E5.A8E7.F104.7E9A.17A1.FA9C.870D.2AE5.